



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Kércia
Kércia Álvares Nascimento
Secretária Municipal de Saúde
Em: 25/04/2025.

Jaqueline da Silva Cunha
Jaqueline Cunha Da Silva
Setor de Compras
Em: 25/04/2025.

Marcela Roque
Marcela Roque Dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Em: 25/04/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para **Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Limpeza destinado a atender as necessidades do Município de Capela do Alto Alegre e suas Unidades.**

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Fornecimento

1.4. Regime de execução: indireto.

1.5. Prazo de vigência da contratação até 31/12/2025, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Município de Capela do Alto Alegre/BA necessita garantir o fornecimento regular e padronizado de **materiais de limpeza** destinados ao atendimento das demandas de higienização e manutenção das condições de salubridade de suas repartições públicas, incluindo unidades administrativas, educacionais, de saúde, assistência social, entre outras.

A aquisição desses insumos é fundamental para assegurar a **continuidade dos serviços públicos**, o bem-estar dos servidores e da população usuária, além de **prevenir riscos sanitários** e manter os ambientes públicos em condições adequadas de uso.

Diante da diversidade de setores atendidos e da demanda contínua por produtos de materiais de limpeza, faz-se necessária a aquisição desses produtos, com capacidade de **entrega regular, qualidade dos produtos e logística compatível** com as necessidades do Município.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, com entrega programada conforme solicitação da Administração Pública, destinados a atender às necessidades de higiene e conservação dos ambientes pertencentes ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e suas respectivas unidades administrativas, educacionais, de saúde, assistência social e demais setores públicos.

A empresa contratada deverá fornecer os produtos conforme as especificações, quantidades e condições previstas no Termo de Referência, garantindo:

- Qualidade dos materiais conforme normas técnicas e de segurança sanitária;
- Regularidade no fornecimento durante a vigência contratual;
- Embalagens adequadas, com validade vigente e sem danos;
- Capacidade de entrega nos prazos e locais estabelecidos pela Administração.

A contratação visa assegurar o estoque contínuo de insumos essenciais à limpeza e higienização dos espaços públicos, contribuindo para a preservação do patrimônio, o bem-estar da população e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. Conforme o **art. 75, inciso II**, a licitação é dispensável para a contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas.

O procedimento observará integralmente os princípios da Administração Pública, em especial a legalidade, publicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, e será formalizado por contrato administrativo com publicação do extrato no meio oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Regularidade Jurídica e Fiscal

A empresa contratada deverá apresentar comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exigências legais, inclusive quanto à habilitação junto aos órgãos competentes.

2. • Capacidade de Fornecimento

A contratada deverá comprovar capacidade de fornecimento dos materiais nas quantidades e prazos estabelecidos, com logística compatível para entrega nas unidades indicadas pela Administração.

3. • Padrão de Qualidade dos Produtos

Todos os materiais deverão estar **em conformidade com normas da ANVISA e demais órgãos reguladores**, com prazo de validade adequado, rotulagem correta, e embalagens em perfeito estado.

4. • Prazos de Entrega

A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **05 dias úteis** após a solicitação formal da Administração, podendo ser fracionada conforme necessidade.

5. • Substituição de Itens Irregulares ou Danificados

Produtos entregues fora das especificações, com validade vencida, embalagens danificadas ou com qualquer desconformidade deverão ser substituídos **sem ônus para a Administração**, no prazo máximo de **02 dias úteis** após notificação.

6. • Nota Fiscal e Comprovação de Entrega

Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva **nota fiscal**, com discriminação dos itens, e **termo de recebimento**, assinado pelo responsável da unidade recebedora.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Proporcionar as condições necessárias à boa execução do contrato;

4.1.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 4.1.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.4. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.5. Prestar as especificações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 4.1.9. Designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência dos serviços;
- 4.1.10. Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 4.1.11. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125 da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores. Fica designado a Sr.^a Anna Beatriz Souza Maciel, Matrícula nº 201254, responsável pela Prefeitura Municipal, a Sr.^a Adriana Oliveira de Cerqueira Souza, Matrícula nº 264, responsável pelo Fundo Municipal de Educação, o Sr. Jarbas Almeida de Oliveira, Matrícula nº 201296, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, a Sr.^a Juliany Pereira Lima, Matrícula nº 200680, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição de seus administradores;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria de Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- b) 8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0406 – Sec. Municipal de Administração e Planejamento 0508 – Fundo Municipal de Educação	2002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo	33903000 – Material de Consumo	1.500.0000 1.500.1001 1.500.1002



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

0610 – Fundo Municipal de Saúde	2023 – Func. dos Serviços de	1.660.0000
0711 - Fundo Municipal de	Atenção em Saúde Espec. de Média e	1.661.0000
Assistência Social	Alta Complexidade	
0701 – Secretaria Municipal de	2024 – Func. dos Serviços de	
Assistência Social	Atenção Primária à Saúde (APS)	
0814 – Secretaria Municipal de	2035 – Func. dos Serviços de	
Infraestrutura e Serviços Públicos	Proteção Social Básica	
0915 – Secretaria Municipal de	2036 – Gestão Descentralizada do	
Desenvolvimento Econômico e	Novo Bolsa Família	
Meio Ambiente	2037 – Serv. de Proteção Social	
	Especial de Média Complexidade	
	2055 – Manutenção das Ações do	
	Programa Criança Feliz	

9. DA LEGISLAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 58.912,75 (Cinquenta e oito mil novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL

TEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ESPONJA DE AÇO	PCT	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
2	ESPONJA LIMPEZA	UND	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
3	FLANELA, EM 100% ALGODÃO	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
4	GUARDANAPO	PCT	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
5	PAPEL, higiênico	PCT	150	R\$ 3,75	R\$ 562,50
6	PAPEL, toalha, em rolo	UND	60	R\$ 4,95	R\$ 297,00
7	ÁGUA SANITÁRIA	UND	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
8	ALCOOL, etílico	FR	170	R\$ 7,80	R\$ 1.326,00
9	DESODORIZADOR	UND	55	R\$ 10,50	R\$ 577,50
10	DESINFETANTE liquido, tipo Ypê Bak	UND	165	R\$ 7,50	R\$ 1.237,50
11	DESINFETANTE liquido, a base de pinho	UND	165	R\$ 3,50	R\$ 577,50
12	DESINFETANTE, gelatinoso	UND	55	R\$ 7,60	R\$ 418,00
13	DESODORANTE em pedra	UND	55	R\$ 1,85	R\$ 101,75
14	CERA, para polimento de piso	UND	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
15	DETERGENTE, lava-louças	UND	150	R\$ 2,25	R\$ 337,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

16	LIMPA, móvel	UND	20	R\$ 8,30	R\$ 166,00
17	LIMPA, vidro, liquido.	UND	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50
18	LIMPADOR de alumínio	UND	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50
19	LIMPADOR, instantaneo, multiuso	UND	165	R\$ 3,90	R\$ 643,50
20	SABAO, em barra	UND	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
21	SABAO, em pó	UND	205	R\$ 4,50	R\$ 922,50
22	SABONETE, LIQUIDO,	UND	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
23	FOSFORO	PCT	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
24	LUVA, em látex G	UND	55	R\$ 5,00	R\$ 275,00
25	LUVA, em látex M	UND	55	R\$ 5,00	R\$ 275,00
26	PANO de chão, tipo SACO	UND	55	R\$ 5,75	R\$ 316,25
27	PANO de prato	UND	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
28	INSETICIDA, a base de agua	UND	25	R\$ 14,50	R\$ 362,50
29	RODO, para piso	UND	25	R\$ 6,50	R\$ 162,50
30	VASSOURA, cerdas em nylon	UND	25	R\$ 9,50	R\$ 237,50
31	VASSOURA, cerdas em piaçava	UND	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
32	VASSOURA, em pelo	UND	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
33	PA, coletora para lixo	UND	20	R\$ 4,25	R\$ 85,00
34	SACO PARA LIXO, 100 litros	PCT	90	R\$ 3,85	R\$ 346,50
35	SACO PARA LIXO 50 LITROS	PCT	90	R\$ 2,75	R\$ 247,50
36	SACO PARA LIXO 30 LITROS	PCT	90	R\$ 2,75	R\$ 247,50
37	COPO DESCARTAVEL 200 ML	PCT	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
38	BALDE, 30 litros	UND	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
					R\$ 13.114,50

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ESPONJA DE AÇO	PCT	120	R\$ 1,90	R\$ 228,00
2	ESPONJA LIMPEZA	UND	170	R\$ 1,00	R\$ 170,00
3	FLANELA, EM 100% ALGODÃO	UND	130	R\$ 2,50	R\$ 325,00
4	GUARDANAPO	PCT	80	R\$ 1,90	R\$ 152,00
5	PAPEL, higiênico	PCT	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
6	PAPEL, toalha, em rolo	UND	90	R\$ 4,95	R\$ 445,50
7	ÁGUA SANITÁRIA	UND	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
8	ALCOOL, etílico	FR	250	R\$ 7,80	R\$ 1.950,00
9	DESODORIZADOR	UND	70	R\$ 10,50	R\$ 735,00
10	DESINFETANTE liquido, tipo Ypê Bak	UND	180	R\$ 7,50	R\$ 1.350,00
11	DESINFETANTE liquido, a base de pinho	UND	170	R\$ 3,50	R\$ 595,00
12	DESINFETANTE, gelatinoso	UND	80	R\$ 7,60	R\$ 608,00
13	DESODORANTE em pedra	UND	90	R\$ 1,85	R\$ 166,50
14	CERA, para polimento de piso	UND	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
15	DETERGENTE, lava-louças	UND	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00
16	LIMPA, movel	UND	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
17	LIMPA, vidro, liquido.	UND	70	R\$ 4,25	R\$ 297,50
18	LIMPADOR de alumínio	UND	65	R\$ 2,25	R\$ 146,25
19	LIMPADOR, instantaneo, multiuso	UND	170	R\$ 3,90	R\$ 663,00
20	SABAO, em barra	UND	60	R\$ 1,70	R\$ 102,00
21	SABAO, em pó	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
22	SABONETE, LIQUIDO,	UND	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

23	FOSFORO	PCT	45	R\$ 4,00	R\$ 180,00
24	LUVA, em látex G	UND	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
25	LUVA, em látex M	UND	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
26	PANO de chão, tipo SACO	UND	70	R\$ 5,75	R\$ 402,50
27	PANO de prato	UND	65	R\$ 3,00	R\$ 195,00
28	INSETICIDA, a base de agua	UND	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
29	RODO, para piso	UND	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
30	VASSOURA, cerdas em nylon	UND	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
31	VASSOURA, cerdas em piaçava	UND	65	R\$ 18,50	R\$ 1.202,50
32	VASSOURA, em pelo	UND	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
33	PA, coletora para lixo	UND	20	R\$ 4,25	R\$ 85,00
34	SACO PARA LIXO, 100 litros	PCT	130	R\$ 3,85	R\$ 500,50
35	SACO PARA LIXO 50 LITROS	PCT	130	R\$ 2,75	R\$ 357,50
36	SACO PARA LIXO 30 LITROS	PCT	130	R\$ 2,75	R\$ 357,50
37	COPO DESCARTAVEL 200 ML	PCT	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
38	BALDE, 30 litros	UND	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
					R\$ 19.192,25

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ESPONJA DE AÇO	PCT	35	R\$ 1,90	R\$ 66,50
2	ESPONJA LIMPEZA	UND	35	R\$ 1,00	R\$ 35,00
3	FLANELA, EM 100% ALGODÃO	UND	45	R\$ 2,50	R\$ 112,50
4	GUARDANAPO	PCT	45	R\$ 1,90	R\$ 85,50
5	PAPEL, higiênico	PCT	55	R\$ 3,75	R\$ 206,25
6	PAPEL, toalha, em rolo	UND	55	R\$ 4,95	R\$ 272,25
7	ÁGUA SANITÁRIA	UND	87	R\$ 2,50	R\$ 217,50
8	ALCOOL, etílico	FR	70	R\$ 7,80	R\$ 546,00
9	DESODORIZADOR	UND	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
10	DESINFETANTE liquido, tipo Ypê Bak	UND	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
11	DESINFETANTE liquido, a base de pinho	UND	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
12	DESINFETANTE, gelatinoso	UND	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
13	DESODORANTE em pedra	UND	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
14	CERA, para polimento de piso	UND	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
15	DETERGENTE, lava-louças	UND	75	R\$ 2,25	R\$ 168,75
16	LIMPA, movei	UND	20	R\$ 8,30	R\$ 166,00
17	LIMPA, vidro, liquido.	UND	20	R\$ 4,25	R\$ 85,00
18	LIMPADOR de alumínio	UND	20	R\$ 2,25	R\$ 45,00
19	LIMPADOR, instantaneo, multiuso	UND	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
20	SABAO, em barra	UND	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
21	SABAO, em pó	UND	70	R\$ 4,50	R\$ 315,00
22	SABONETE, LIQUIDO,	UND	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00
23	FOSFORO	PCT	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
24	LUVA, em látex G	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
25	LUVA, em látex M	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
26	PANO de chão, tipo SACO	UND	30	R\$ 5,75	R\$ 172,50
27	PANO de prato	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
28	INSETICIDA, a base de agua	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

29	RODO, para piso	UND	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
30	VASSOURA, cerdas em nylon	UND	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
31	VASSOURA, cerdas em piaçava	UND	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
32	VASSOURA, em pelo	UND	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
33	PA, coletora para lixo	UND	15	R\$ 4,25	R\$ 63,75
34	SACO PARA LIXO, 100 litros	PCT	35	R\$ 3,85	R\$ 134,75
35	SACO PARA LIXO 50 LITORS	PCT	35	R\$ 2,75	R\$ 96,25
36	SACO PARA LIXO 30 LITROS	PCT	35	R\$ 2,75	R\$ 96,25
37	COPO DESCARTAVEL 200 ML	PCT	35	R\$ 6,00	R\$ 210,00
38	BALDE, 30 litros	UND	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
					R\$ 7.102,25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ESPONJA DE AÇO	PCT	120	R\$ 1,90	R\$ 228,00
2	ESPONJA LIMPEZA	UND	170	R\$ 1,00	R\$ 170,00
3	FLANELA, EM 100% ALGODÃO	UND	130	R\$ 2,50	R\$ 325,00
4	GUARDANAPO	PCT	80	R\$ 1,90	R\$ 152,00
5	PAPEL, higiênico	PCT	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
6	PAPEL, toalha, em rolo	UND	90	R\$ 4,95	R\$ 445,50
7	ÁGUA SANITÁRIA	UND	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
8	ALCOOL, etílico	FR	250	R\$ 7,80	R\$ 1.950,00
9	DESODORIZADOR	UND	70	R\$ 10,50	R\$ 735,00
10	DESINFETANTE liquido, tipo Ypê Bak	UND	180	R\$ 7,50	R\$ 1.350,00
11	DESINFETANTE liquido, a base de pinho	UND	170	R\$ 3,50	R\$ 595,00
12	DESINFETANTE, gelatinoso	UND	80	R\$ 7,60	R\$ 608,00
13	DESODORANTE em pedra	UND	90	R\$ 1,85	R\$ 166,50
14	CERA, para polimento de piso	UND	65	R\$ 6,50	R\$ 422,50
15	DETERGENTE, lava-louças	UND	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00
16	LIMPA, movel	UND	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
17	LIMPA, vidro, liquido.	UND	65	R\$ 4,25	R\$ 276,25
18	LIMPADOR de alumínio	UND	60	R\$ 2,25	R\$ 135,00
19	LIMPADOR, instantaneo, multiuso	UND	170	R\$ 3,90	R\$ 663,00
20	SABAO, em barra	UND	65	R\$ 1,70	R\$ 110,50
21	SABAO, em pó	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
22	SABONETE, LIQUIDO,	UND	30	R\$ 8,40	R\$ 252,00
23	FOSFORO	PCT	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
24	LUVA, em látex G	UND	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
25	LUVA, em látex M	UND	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
26	PANO de chão, tipo SACO	UND	70	R\$ 5,75	R\$ 402,50
27	PANO de prato	UND	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
28	INSETICIDA, a base de agua	UND	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
29	RODO, para piso	UND	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
30	VASSOURA, cerdas em nylon	UND	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
31	VASSOURA, cerdas em piaçava	UND	60	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00
32	VASSOURA, em pelo	UND	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
33	PA, coletora para lixo	UND	20	R\$ 4,25	R\$ 85,00
34	SACO PARA LIXO, 100 litros	PCT	120	R\$ 3,85	R\$ 462,00
35	SACO PARA LIXO 50 LITORS	PCT	120	R\$ 2,75	R\$ 330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

36	SACO PARA LIXO 30 LITROS	PCT	120	R\$ 2,75	R\$ 330,00
37	COPO DESCARTAVEL 200 ML	PCT	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
38	BALDE, 30 litros	UND	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
					R\$ 19.503,75

Capela do Alto Alegre, 28 de Abril de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sr.^a Marcela Roque dos Santos
Sec. Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sr.^a Cristina Cardoso da Silva
Sec. Municipal de Educação
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr.^a Kércia Alvares Nascimento
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL

Sr Erivan Santos Silva
Sec. Municipal de Administração e planejamento
CONTRATANTE

A PREFEITURA MUN. DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ nº 13.897.111/0001-94

PC JOAQUIM MACHADO - nº 170

Capela do Alto Alegre/BA.

Tel: (0**75)3690-2221/2222

CEP: 44645-000

PEDIDO DE COTAÇÃO

FORNECEDOR: JAISMAR OLIVEIRA RIOS

CNPJ: 27.143.624/0001-14

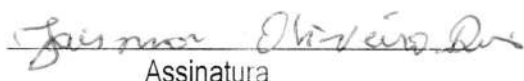
ENDEREÇO: Rua Jovelino Maciel, nº 100, Centro, Capela do Alto Alegre

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Limpeza destinados a atender as necessidades do Município de Capela do Alto Alegre e suas unidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ESPONJA DE AÇO	PCT	325	R\$ 1,90	R\$ 617,50
2	ESPONJA LIMPEZA	UND	525	R\$ 1,00	R\$ 525,00
3	FLANELA, EM 100% ALGODÃO	UND	355	R\$ 2,50	R\$ 887,50
4	GUARDANAPO	PCT	255	R\$ 1,90	R\$ 484,50
5	PAPEL, higiênico	PCT	605	R\$ 3,75	R\$ 2.268,75
6	PAPEL, toalha, em rolo	UND	295	R\$ 4,95	R\$ 1.460,25
7	ÁGUA SANITÁRIA	UND	837	R\$ 2,50	R\$ 2.092,50
8	ALCOOL, etílico	FR	740	R\$ 7,80	R\$ 5.772,00
9	DESODORIZADOR	UND	225	R\$ 10,50	R\$ 2.362,50
10	DESINFETANTE líquido, tipo Ypê Bak	UND	585	R\$ 7,50	R\$ 4.387,50
11	DESINFETANTE líquido, a base de pinho	UND	565	R\$ 3,50	R\$ 1.977,50
12	DESINFETANTE, gelatinoso	UND	265	R\$ 7,60	R\$ 2.014,00
13	DESODORANTE em pedra	UND	285	R\$ 1,85	R\$ 527,25
14	CERA, para polimento de piso	UND	155	R\$ 6,50	R\$ 1.007,50
15	DETERGENTE, lava-louças	UND	825	R\$ 2,25	R\$ 1.856,25
16	LIMPA, movei	UND	140	R\$ 8,30	R\$ 1.162,00
17	LIMPA, vidro, líquido.	UND	185	R\$ 4,25	R\$ 786,25
18	LIMPADOR de alumínio	UND	175	R\$ 2,25	R\$ 393,75
19	LIMPADOR, instantâneo, multiuso	UND	555	R\$ 3,90	R\$ 2.164,50
20	SABÃO, em barra	UND	165	R\$ 1,70	R\$ 280,50
21	SABÃO, em pó	UND	875	R\$ 4,50	R\$ 3.937,50
22	SABONETE, LÍQUIDO,	UND	85	R\$ 8,40	R\$ 714,00
23	FOSFORO	PCT	135	R\$ 4,00	R\$ 540,00
24	LUVA, em látex G	UND	225	R\$ 5,00	R\$ 1.125,00
25	LUVA, em látex M	UND	225	R\$ 5,00	R\$ 1.125,00
26	PANO de chão, tipo SACO	UND	225	R\$ 5,75	R\$ 1.293,75
27	PANO de prato	UND	175	R\$ 3,00	R\$ 525,00
28	INSETICIDA, a base de água	UND	125	R\$ 14,50	R\$ 1.812,50

29	RODO, para piso	UND	125	R\$ 6,50	R\$ 812,50
30	VASSOURA, cerdas em nylon	UND	105	R\$ 9,50	R\$ 997,50
31	VASSOURA, cerdas em piaçava	UND	175	R\$ 18,50	R\$ 3.237,50
32	VASSOURA, em pelo	UND	85	R\$ 24,00	R\$ 2.040,00
33	PA, coletora para lixo	UND	75	R\$ 4,25	R\$ 318,75
34	SACO PARA LIXO, 100 litros	PCT	375	R\$ 3,85	R\$ 1.443,75
35	SACO PARA LIXO 50 LITROS	PCT	375	R\$ 2,75	R\$ 1.031,25
36	SACO PARA LIXO 30 LITROS	PCT	375	R\$ 2,75	R\$ 1.031,25
37	COPO DESCARTAVEL 200 ML	PCT	325	R\$ 6,00	R\$ 1.950,00
38	BALDE, 30 litros	UND	75	R\$ 26,00	R\$ 1.950,00
				TOTAL	R\$ 58.912,75

OBSERVAÇÃO: Vimos através deste PEDIDO DE COTAÇÃO lhe solicitar conforme descrição constante na tabela acima, ORÇAMENTO a nos ser devolvido na maior brevidade possível.


Assinatura

Capela do Alto Alegre; 29 de Abril de 2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.143.624/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 27.143.624 JAISMAR OLIVEIRA RIOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOVELINO MACIEL	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 44.645-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPELA DO ALTO ALEGRE	UF BA
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RIOSJAI44@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8143-6779
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 11:39:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

À PREFEITURA MUN. DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ nº 13.897.111/0001-94

PC JOAQUIM MACHADO - nº 170

Capela do Alto Alegre/BA.

Tel: (0**75)3690-2221/2222

CEP: 44645-000

PEDIDO DE COTAÇÃO

FORNECEDOR: LMS MINIMERCADO CAPELENSE LTDA ME

CNPJ: 11.727.828/0001-62

ENDEREÇO: Joaquim Machado 78 Centro / Capela Do Alto Alegre / Ba

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Limpeza destinados a atender as necessidades do Município de Capela do Alto Alegre e suas unidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ESPONJA DE AÇO	PCT	325	R\$ 2,12	R\$ 689,00
2	ESPONJA LIMPEZA	UND	525	R\$ 1,22	R\$ 640,50
3	FLANELA, EM 100% ALGODÃO	UND	355	R\$ 2,72	R\$ 965,60
4	GUARDANAPO	PCT	255	R\$ 2,12	R\$ 540,60
5	PAPEL, higiênico	PCT	605	R\$ 3,97	R\$ 2.401,85
6	PAPEL, toalha, em rolo	UND	295	R\$ 5,17	R\$ 1.525,15
7	ÁGUA SANITÁRIA	UND	837	R\$ 2,72	R\$ 2.276,64
8	ALCOOL, etílico	FR	740	R\$ 8,02	R\$ 5.934,80
9	DESODORIZADOR	UND	225	R\$ 10,72	R\$ 2.412,00
10	DESINFETANTE líquido, tipo Ypê Bak	UND	585	R\$ 7,72	R\$ 4.516,20
11	DESINFETANTE líquido, a base de pinho	UND	565	R\$ 3,72	R\$ 2.101,80
12	DESINFETANTE, gelatinoso	UND	265	R\$ 7,82	R\$ 2.072,30
13	DESODORANTE em pedra	UND	285	R\$ 2,07	R\$ 589,95
14	CERA, para polimento de piso	UND	155	R\$ 6,72	R\$ 1.041,60
15	DETERGENTE, lava-louças	UND	825	R\$ 2,47	R\$ 2.037,75
16	LIMPA, movei	UND	140	R\$ 8,52	R\$ 1.192,80
17	LIMPA, vidro, líquido.	UND	185	R\$ 4,47	R\$ 826,95
18	LIMPADOR de alumínio	UND	175	R\$ 2,47	R\$ 432,25
19	LIMPADOR, instantaneo, multiuso	UND	555	R\$ 4,12	R\$ 2.286,60
20	SABAO, em barra	UND	165	R\$ 1,92	R\$ 316,80
21	SABAO, em pó	UND	875	R\$ 4,72	R\$ 4.130,00
22	SABONETE, LIQUIDO,	UND	85	R\$ 8,62	R\$ 732,70
23	FOSFORO	PCT	135	R\$ 4,22	R\$ 569,70
24	LUVA, em látex G	UND	225	R\$ 5,22	R\$ 1.174,50
25	LUVA, em látex M	UND	225	R\$ 5,22	R\$ 1.174,50
26	PANO de chão, tipo SACO	UND	225	R\$ 5,97	R\$ 1.343,25
27	PANO de prato	UND	175	R\$ 3,22	R\$ 563,50
28	INSETICIDA, a base de agua	UND	125	R\$ 14,72	R\$ 1.840,00

29	RODO, para piso	UND	125	R\$ 6,72	R\$ 840,00
30	VASSOURA, cerdas em nylon	UND	105	R\$ 9,72	R\$ 1.020,60
31	VASSOURA, cerdas em piaçava	UND	175	R\$ 18,72	R\$ 3.276,00
32	VASSOURA, em pelo	UND	85	R\$ 24,22	R\$ 2.058,70
33	PA, coletora para lixo	UND	75	R\$ 4,47	R\$ 335,25
34	SACO PARA LIXO, 100 litros	PCT	375	R\$ 4,07	R\$ 1.526,25
35	SACO PARA LIXO 50 LITROS	PCT	375	R\$ 2,97	R\$ 1.113,75
36	SACO PARA LIXO 30 LITROS	PCT	375	R\$ 2,97	R\$ 1.113,75
37	COPO DESCARTAVEL 200 ML	PCT	325	R\$ 6,22	R\$ 2.021,50
38	BALDE, 30 litros	UND	75	R\$ 26,22	R\$ 1.966,50
				TOTAL	R\$ 61.601,59

OBSERVAÇÃO: Vimos através deste PEDIDO DE COTAÇÃO lhe solicitar conforme descrição constante na tabela acima, ORÇAMENTO a nos ser devolvido na maior brevidade possível.

Leandro Lobo de Souza
Assinatura

Capela do Alto Alegre; 29 de Abril de 2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.727.828/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LMS MINIMERCADO CAPELENSE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOM PREÇO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC JOAQUIM MACHADO	NÚMERO 78	COMPLEMENTO TERREO
----------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 44.645-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPELA DO ALTO ALEGRE	UF BA
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO orlede@orledecontabil.com.br	TELEFONE (75) 3322-4455/ (75) 3322-4455
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2025 às 15:37:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

À PREFEITURA MUN. DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ nº 13.897.111/0001-94

PC JOAQUIM MACHADO - nº 170

Capela do Alto Alegre/BA.

Tel: (0**75)3690-2221/2222

CEP: 44645-000

PEDIDO DE COTAÇÃO

FORNECEDOR: PANIFICADORA E MERC. ARCO-IRIS

CNPJ: 12.430.585/0001-69

ENDEREÇO: AV. LINDAURA SAPUCAIA COSTA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Limpeza destinados a atender as necessidades do Município de Capela do Alto Alegre e suas unidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ESPONJA DE AÇO	PCT	325	R\$ 2,21	R\$ 718,25
2	ESPONJA LIMPEZA	UND	525	R\$ 1,31	R\$ 687,75
3	FLANELA, EM 100% ALGODÃO	UND	355	R\$ 2,81	R\$ 997,55
4	GUARDANAPO	PCT	255	R\$ 2,21	R\$ 563,55
5	PAPEL, higiênico	PCT	605	R\$ 4,06	R\$ 2.456,30
6	PAPEL, toalha, em rolo	UND	295	R\$ 5,26	R\$ 1.551,70
7	ÁGUA SANITÁRIA	UND	837	R\$ 2,81	R\$ 2.351,97
8	ALCOOL, etílico	FR	740	R\$ 8,11	R\$ 6.001,40
9	DESODORIZADOR	UND	225	R\$ 10,81	R\$ 2.432,25
10	DESINFETANTE liquido, tipo Ypê Bak	UND	585	R\$ 7,81	R\$ 4.568,85
11	DESINFETANTE liquido, a base de pinho	UND	565	R\$ 3,81	R\$ 2.152,65
12	DESINFETANTE, gelatinoso	UND	265	R\$ 7,91	R\$ 2.096,15
13	DESODORANTE em pedra	UND	285	R\$ 2,16	R\$ 615,60
14	CERA, para polimento de piso	UND	155	R\$ 6,81	R\$ 1.055,55
15	DETERGENTE, lava-louças	UND	825	R\$ 2,56	R\$ 2.112,00
16	LIMPA, movel	UND	140	R\$ 8,61	R\$ 1.205,40
17	LIMPA, vidro, liquido.	UND	185	R\$ 4,56	R\$ 843,60
18	LIMPADOR de alumínio	UND	175	R\$ 2,56	R\$ 448,00
19	LIMPADOR, instantaneo, multiuso	UND	555	R\$ 4,21	R\$ 2.336,55
20	SABAO, em barra	UND	165	R\$ 2,01	R\$ 331,65
21	SABAO, em pó	UND	875	R\$ 4,81	R\$ 4.208,75
22	SABONETE, LIQUIDO,	UND	85	R\$ 8,71	R\$ 740,35
23	FOSFORO	PCT	135	R\$ 4,31	R\$ 581,85
24	LUVA, em látex G	UND	225	R\$ 5,31	R\$ 1.194,75
25	LUVA, em látex M	UND	225	R\$ 5,31	R\$ 1.194,75
26	PANO de chão, tipo SACO	UND	225	R\$ 6,06	R\$ 1.363,50
27	PANO de prato	UND	175	R\$ 3,31	R\$ 579,25
28	INSETICIDA, a base de agua	UND	125	R\$ 14,81	R\$ 1.851,25
29	RODO, para piso	UND	125	R\$ 6,81	R\$ 851,25
30	VASSOURA, cerdas em nylon	UND	105	R\$ 9,81	R\$ 1.030,05



31	VASSOURA, cerdas em piaçava	UND	175	R\$ 18,81	R\$ 3.291,75
32	VASSOURA, em pelo	UND	85	R\$ 24,31	R\$ 2.066,35
33	PA, coletora para lixo	UND	75	R\$ 4,56	R\$ 342,00
34	SACO PARA LIXO, 100 litros	PCT	375	R\$ 4,16	R\$ 1.560,00
35	SACO PARA LIXO 50 LITROS	PCT	375	R\$ 3,06	R\$ 1.147,50
36	SACO PARA LIXO 30 LITROS	PCT	375	R\$ 3,06	R\$ 1.147,50
37	COPO DESCARTAVEL 200 ML	PCT	325	R\$ 6,31	R\$ 2.050,75
38	BALDE, 30 litros	UND	75	R\$ 26,31	R\$ 1.973,25
				TOTAL	R\$ 62.701,57

OBSERVAÇÃO: Vimos através deste PEDIDO DE COTAÇÃO lhe solicitar conforme discriminação constante na tabela acima, ORÇAMENTO a nos ser devolvido na maior brevidade possível.

Jordania de Araujo Fomera
Assinatura

Capela do Alto Alegre; 29 de Abril de 2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.430.585/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2010
NOME EMPRESARIAL J DE ARAUJO FERREIRA PANIFICADORA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA E MERCADINHO ARCO-IRIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LINDAURA SAPUCAIA COSTA	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
CEP 44.645-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPELA DO ALTO ALEGRE
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ademilde_almeida@hotmail.com	TELEFONE (75) 3690-2100/ (75) 3690-2100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2025 às 15:36:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

 POLÍCIA DEPARTAMENTO

 Proibido Plástico

Jaismar Oliveira Rios
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RG 12.084.474-59 DATA DE EMISSÃO 16-10-2023

NOME JAISMAR OLIVEIRA RIOS

FILIAÇÃO JOSÉ LUIZ MARTINS RIOS
RAIMUNDA OLIVEIRA RIOS

NATURALIDADE PINTADAS BA DATA DE NASCIMENTO 26-10-1986

DDC ORIGEM C.CAS. CM CAPELA DO ALTO ALEGRE BA DS
SEDE LV 28 FL 129 RT 230

CPF 023.625.355-76

Alberto Santana Rocha
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE "AGOSTO DE 1983"

CÓPIA